



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA DA 23ª LEGISLATURA



Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no Plenário "Vereador Antônio Teodoro de Araújo" da Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza" de Natércia, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº. 180 realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal da 23ª Legislatura, com presença dos seguintes vereadores: Antônio Noel de Souza, Erik Adão de Vilas Boas, Fabiana Aparecida Reis Borelli, Flávia Tamara do Vale Carvalho, José Messias Jonas, Luiz Antônio dos Reis, Luiz Fernando da Silva, Silviano Reis do Vale, Wilson Valério Bernardes Costa. Registrada a presença do assessor jurídico. O Presidente, Vereador Antônio Noel de Souza declarou aberta a sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Natércia, da legislatura 2021-2024, sob a proteção de Deus e em nome do povo naterciano. Iniciados os trabalhos, do expediente, a palavra foi passada a Senhorita Adriana, Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal para proceder à leitura das correspondências recebidas: Leitura do ofício nº 19385/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o Processo nº 1091964 - Eletrônico referente a prestação de constas do município do exercício de 2019. Leitura das correspondências do Executivo Municipal: Ofício nº 030/2021 em resposta ao memorando parlamentar 001/2021. Ofício nº 031/2021 encaminhando os Projetos de Lei nº 01 e 02/2021. Foi realizada ainda a leitura do Projeto de Lei nº 01/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superávit financeiro (2020), no Orçamento do Município de Natércia - MG, para o exercício de 2021". Leitura do Projeto de Lei nº 02/2021 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Natércia - MG e dá outras providências". Num ato contínuo foram eleitos de acordo com artigo 44 do Regimento Interno os membros para a composição das Comissões Permanentes, ficando assim constituídas: **Comissão de Justiça e Redação:** Presidente – Fabiana Aparecida dos Reis Borelli, Secretário – José Messias Jonas, Membro – Erik Adão de Vilas Boas, **Suplentes:** Presidente - Luiz Antônio dos Reis, Secretário – Silviano Reis do Vale, Membro - Flávia Tamara do Vale Carvalho; **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:** Presidente - Flávia Tamara do Vale Carvalho, Secretário – Silviano Reis do Vale, Membro – Luiz Antônio dos Reis; **Suplentes:** Presidente – Luiz Fernando da

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Silva, Secretário – Wilson Valério Bernardes Costa, Membro – Fabiana Aparecida Reis Borelli; **Comissão de Serviços Públicos Municipais:** Presidente - Wilson Valério Bernardes Costa, Secretário – Fabiana Aparecida Reis Borelli, Membro – Luiz Fernando da Silva, **Suplentes:** Presidente – José Messias Jonas, Secretário –



Erik Adão de Vilas Boas, Membro – Silviano Reis do Vale. Na sequência o Presidente passou a palavra ao assessor legislativo que esclareceu sobre a realização de concurso público dos cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal sendo eles: auxiliar de serviços gerais e oficial legislativo, devido a solicitação da Promotoria de Justiça. Sendo respondido as dúvidas dos vereadores quanto ao assunto em questão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e, para constar, eu, Adriana de Cásia Alves dos Santos, Diretora Administrativa, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos.


Antônio Noel de Souza - Presidente

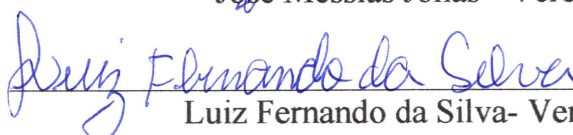

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária


Erik Adão de Vilas Boas - Vereador


Fabiana Aparecida dos Reis Borelli - Vereador


José Messias Jonas - Vereador


Luiz Fernando da Silva - Vereador


Silviano Reis do Vale - Vereador

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Wilson Valério B. Costa

Wilson Valério Bernardes Costa- Vereadora



Adriana de Cásia Alves dos Santos

Adriana de Cásia Alves dos Santos – Diretora
Departamento Administrativo

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

LISTA DE PRESENÇA



Natércia, 02 de fevereiro de 2021.

Horário: 19:00 horas.

Local: Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza"

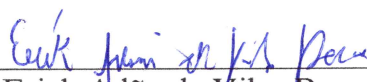
Plenário "Vereador Antônio Teodoro de Araújo"

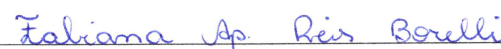
Primeira Reunião Ordinária

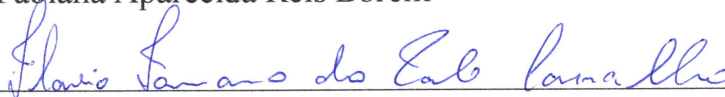
Legislatura 2021-2024.

Ano de 2021.


Antônio Noel de Souza


Erick Adão de Vilas Boas


Fabiana Aparecida Reis Borelli

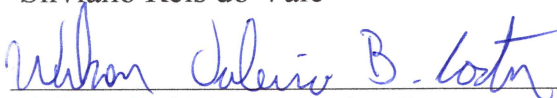

Flávia Tamara do Vale Carvalho


José Messias Jonas


Luiz Antônio dos Reis


Luiz Fernando da Silva


Silviano Reis do Vale


Wilson Valério Bernardes Costa

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Ofício nº 013/2021

De: Câmara Municipal de Natércia

Para: Cristiano Antônio Caetano Junho

Assunto: Intimação Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2019
(faz)

Data: 02/03/2021

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, notificar Vossa Senhoria de que aportaram, na Câmara Municipal de Natércia, os autos relativos à prestação de contas anuais do Poder Executivo Municipal de Natércia do exercício de 2019 que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sob o nº 1091964 cujo parecer prévio segue anexo (doc. 1).

Assim, intimamos V. Sa. a fim de que, querendo, apresente defesa e especifique provas que pretenda produzir, justificando-as quanto à utilidade e pertinência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO NOEL DE SOUZA

Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
Cristiano Antônio Caetano Junho
DD. Ex-Prefeito do Município de Natércia
NATÉRCIA – MG.

03/03/2021

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 38/2021
Data: 03/03/2021 - Horário: 14:09
Administrativo - OFCE 13/2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Ofício nº 014/2021

De: Câmara Municipal de Natércia

Para: Gabriel Tiago Vilas Bôas

Assunto: Intimação Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2019
(faz)

Data: 03/03/2021

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, notificar Vossa Senhoria de que aportaram, na Câmara Municipal de Natércia, os autos relativos à prestação de contas anuais do Poder Executivo Municipal de Natércia do exercício de 2019 que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sob o nº 1091964 cujo parecer prévio segue anexo (doc. 1).

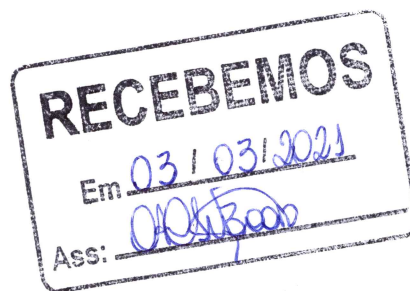
Assim, intimamos V. Sa. a fim de que, querendo, apresente defesa e especifique provas que pretenda produzir, justificando-as quanto à utilidade e pertinência, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
Gabriel Tiago Vilas Bôas
DD. Prefeito do Município de Natércia
NATÉRCIA – MG.



Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e um, às dezoito horas no prédio da Câmara Municipal “Prefeito José Wenceslau de Souza”, de Natércia, Estado de Minas Gerais localizado na Praça Prefeito Antônio da Silva, nº 180 reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, presentes os Senhores Vereadores Flávia Tamara do Vale Carvalho, Luiz Antônio dos Reis, Silviano Reis do Vale, juntamente com o consultor jurídico da Câmara Municipal, para análise dos Projetos de Lei:

Projeto de Lei:

Nº	EMENTA	ANÁLISE	DESTINO
10	"Altera o § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1325 de 17 de agosto de 2017"	Parecer favorável	Plenário
13	"Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde"	Impacto Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa Memorando 003/2021	Presidente da Câmara

Processo de Aprovação de Contas

Nº	EMENTA	ANÁLISE	DESTINO
1091964:	Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativos as Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2019	Parecer favorável e Elaboração do Projeto de Resolução 002/2021	Plenário

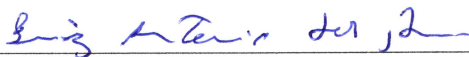
Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Cásia Alves dos Santos, Diretora Departamento Administrativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Flávia Tamara do Vale Carvalho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA


Silviano Reis do Vale
Secretário


Luiz Antônio dos Reis
Membro

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER JURÍDICO

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo às Contas do Executivo Municipal do Exercício de 2019

Relatório:

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Natércia, MG, requer que esta Assessoria Jurídica se manifeste acerca do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto às contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2019.

À presente consulta respondo nos termos que seguem.

Parecer:

Cuida-se de parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto às contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2019.

De acordo com o que se emerge da Constituição Federal de 1988 e, por simetria, da Lei Orgânica do Município, a *"fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei"* (art. 52).

E esse controle externo, por sua vez, *"será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado"* (art. 59, § 1º), em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal¹.

¹ Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

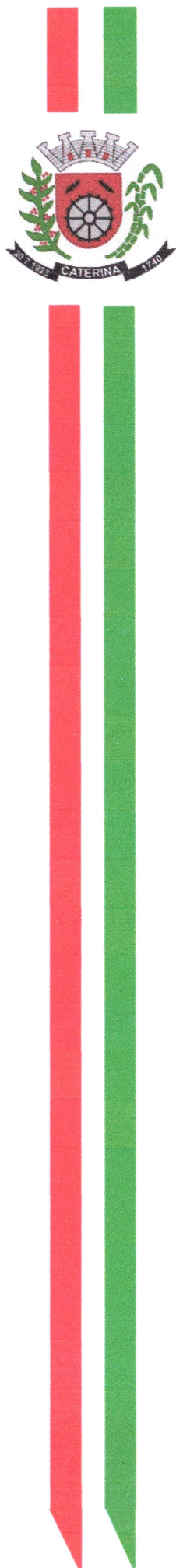
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 122

Na sequência, define o Regimento Interno da Câmara Municipal que os pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais serão estudados pela Comissão Permanente Competente (Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – arts. 49, II; 53; 113, IV; 129 a 131, do RICM), que concluirá mediante Projeto de Resolução.

Ensina **Hely Lopes Meirelles**² que *"atribuição da maior relevância do plenário é a tomada de contas do prefeito e do presidente da Mesa, vale dizer, de toda a Administração Municipal, nos seus dois ramos de governo". Aliás, "impõe a Constituição da República, em seu art. 31, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo local, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, na forma da lei, estabelecendo que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver".*

E continua, *"o controle das contas do Município deve ser exercido nos seguintes aspectos: da natureza dos fatos controlados (contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial); da amplitude d controle (Administração Municipal direta e indireta); da legalidade; legitimidade; economicidade; aplicação das subvenções; e de renúncia de receita".*

In casu, verifica-se, pelo exame das contas registrado no parecer prévio editado pelo TCE/MG sugeriu a aprovação das contas anuais de responsabilidade do ex-prefeito Cristiano Antônio Caetano Junho eis que o Poder Executivo Municipal:

- a) cumpriu os índices constitucionais da educação e da saúde;

² in Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Ed. Malheiros, Minas Gerais, 2006, p. 681/2.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



- b) respeitou os limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal;
- c) demonstrou regularidade da execução orçamentária;
- d) procedeu ao envio do relatório de controle interno em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n. 04/17 e da Ordem de Serviço Conjunta n. 02/19.

Entrementes, foram expedidas as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- a) empenhe e pague as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) utilizando somente as fontes de receitas 101 e 201, e as despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) utilizando somente as fontes de receitas 102 e 202, bem como movimente os recursos correspondentes em contas correntes bancárias específicas, identificando-os e escriturando-os de forma individualizada por fonte (recursos que integram a receita base de cálculo), conforme parâmetros utilizados no Sicom, estabelecidos na Instrução Normativa (IN) n. 05/11, alterada pela IN n. 15/11, e consoante o disposto no inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101/00, nos §§ 6º e 8º do art. 1º da IN n. 13/08, no Comunicado Sicom n. 35/14, na Lei n. 8.080/90 e na Lei Complementar n. 141/12 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º da IN n. 19/08;
- b) planeje-se adequadamente, visando ao cumprimento das metas 1-A e 18 do Plano Nacional de Educação, com fulcro no art. 206, inciso VIII, no art. 208, inciso I, da Constituição da República c/c art. 6º da Emenda Constitucional n. 59/09, na Lei n. 13.005/14 (PNE) e na Lei n. 11.738/08.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 124

Insta registrar que a Câmara Municipal de Natércia já promoveu as intimações do gestor municipal responsável à época e o atual gestor municipal para, querendo, apresentarem defesa e especificar provas.

Contudo, os mesmos deixaram fluir *in albis* o prazo que para tanto lhes fora dedicado.

Assim, os autos, então, seguiram seu rito procedimental, na esteira dos arts. 221 e segs. do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo sido submetidos aos cuidados da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para pronunciamento e deliberação.

Outrossim, ressalta-se que o juízo de conveniência acerca da aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais estará sujeito ao crivo do plenário deste Legislativo que poderá, a seu critério e justificadamente, aprová-lo ou rejeitá-lo, sendo que nessa hipótese será necessário o voto da maioria qualificada equivalente a 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Legislativo, *ex vi* do art. 31, § 2º, da CF/88.

Por fim, vale mencionar que o processo de votação da proposição deverá desenvolver-se pelo método nominal, também por força de comando regimental estabelecido no art. 199, II, do RICM.

Sem prejuízo, insta agregar que, na forma do art. 31, § 3º, da CF/88 e art. 59, § 3º, da LOM, as "*contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei*" o que deverá ser observado.

É o parecer, s.m.j..

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.


WILSON ROBERTO DA SILVA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021



“Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019”

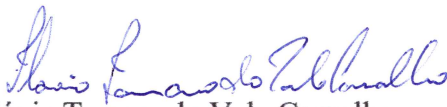
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2019, acolhendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no Processo nº TC-1091964, que foi favorável à aprovação das contas com recomendações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


Flávia Tamara do Vale Carvalho


Silvano Reis do Vale


Luiz Antônio dos Reis

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 80/2021
Data: 14/04/2021 - Horário: 13:49
Legislativo - PRE 2/2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2019.

A justificativa para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal encontra-se encartada no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais pela municipalidade, notadamente quanto à aplicação no ensino, despesas com saúde, ensino e limites de despesa com pessoal.

Assim, propomos, por meio do presente, a aprovação das contas Poder Executivo Municipal do exercício de 2019, acolhendo-se o parecer prévio e a orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Por esta razão, solicitamos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Atenciosamente,

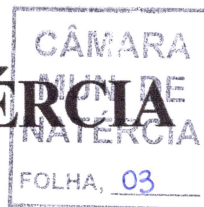
Flávia Tamara do Vale Carvalho

Silviano Reis do Vale

Luiz Antônio dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Relatório:

Cuida-se de projeto de resolução que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2019 e dá outras providências

Parecer:

Somos, após a análise das Contas do Poder Executivo Municipal atinentes ao exercício de 2019 com o auxílio do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favoráveis à aprovação das mesmas.

A justificativa para a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal encontra-se encartada no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais pela municipalidade, notadamente quanto à aplicação no ensino, despesas com saúde, ensino e limites de despesa com pessoal.

Assim, expedimos o presente parecer, bem como o competente projeto de Resolução (art. 113, inciso IV do RICM), no sentido de aprovar as contas Poder Executivo Municipal do exercício de 2019, acolhendo-se o parecer prévio e a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.


Flávia Tamara do Vale Carvalho


Silviano Reis do Vale


Luiz Antônio dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER JURÍDICO Projeto de Resolução nº. 02/2021

Relatório:

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Natércia, MG, formula à esta Assessoria Jurídica a seguinte Consulta:

"O Projeto de Resolução nº. 02/2021 está em conformidade com as normas legais e constitucionais vigentes?"

À presente consulta respondo nos termos que seguem.

Parecer:

Cuida-se de projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Natércia que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal relativamente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

Preambularmente, quanto à constitucionalidade do projeto de resolução em referência, cumpre frisar que este está inserido na competência legislativa do município, conforme Constituição Federal vigente.

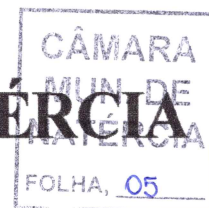
Quanto à forma e iniciativa, não se observam vícios na proposta, mormente porque se trata de matéria afeta à competência privativa da Câmara Municipal, acorde artigos 12, inciso VIII, e art. 53, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia.

Da mesma forma, demonstra-se válido o veículo legislativo utilizado, pois a matéria se destina à aprovação das contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, conforme preconiza o artigo 113, inciso IV, do RICM.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Quanto à técnica legislativa, insta observar que a proposição não merece retoques, uma vez que respeita o disposto na Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao mérito da questão, vale observar que a proposição objetiva aprovar as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019. Referidas contas do Poder Executivo Municipal foram objeto de parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exaradas no Processo nº TC-1091964, concluindo-se favorável à aprovação das contas com recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Não se vislumbram óbices à presente proposição, vez que conforme consta da justificativa, a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal encontra-se encartada no próprio parecer prévio expedido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais que demonstra o atendimento de tópicos constitucionais pela municipalidade, notadamente quanto à aplicação no ensino, despesas com saúde e limites de despesa com pessoal.

Ante o exposto, manifesta-se este Órgão de Assessoria Jurídica pela constitucionalidade e legalidade da presente proposição devendo esta ser submetida a plenário para discussão e deliberação.

É o parecer, s.m.j..

Natércia, 13 de abril de 2021.

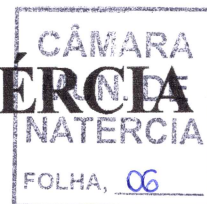

WILSON ROBERTO DA SILVA

OAB/MG Nº 171850



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

DESPACHOS:



“Após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativos às Contas do Município de 2019, Processo nº 1091964, foi elaborado o Projeto de Resolução 02/2021 pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas o qual encaminha-se ao Plenário para tramitação.”

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

Antonio Noel de Souza

ANTONIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024
Ano 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA DA 23ª LEGISLATURA



Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no Plenário "Vereador Antônio Teodoro de Araújo" da Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza" de Natércia, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº. 180 realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal da 23ª Legislatura, com presença dos seguintes vereadores: Antônio Noel de Souza, Erik Adão de Vilas Boas, Fabiana Aparecida Reis Borelli, Flávia Tamara do Vale Carvalho, José Messias Jonas, Luiz Antônio dos Reis, Luiz Fernando da Silva, Silviano Reis do Vale, Wilson Valério Bernardes Costa. Registrada a presença do assessor jurídico. O Presidente, Vereador Antônio Noel de Souza declarou aberta a sessão da Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Natércia, da legislatura 2021-2024, sob a proteção de Deus e em nome do povo naterciano, convidando os presentes para respeitosamente acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Iniciados os trabalhos, do expediente, a palavra foi passada a Senhorita Adriana, Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal para proceder à leitura da ata da Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Natércia com consequente aprovação. Ainda no expediente foi realizada a leitura do ofício nº 037/2021 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais solicitando as leis referente ao custeio de diárias dos agentes públicos do município de Natércia. Leitura das correspondências recebidas do Executivo Municipal: Leitura do ofício nº 080/2021 que encaminha o Projeto de Lei nº 14/2021. Leitura do ofício nº 087/2021 que encaminha o Projeto de Lei nº 15/2021. Leitura do Projeto de Lei nº 14/2021 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei nº 15/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar pagamentos de valores decorrentes de homologação judicial de acordos". Foi realizada ainda a leitura das proposições apresentadas pelo legislativo: Leitura do Projeto de Resolução nº 02/2021 que "Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019". Encerrado o expediente passou-se a ordem do dia colocado em discussão o Projeto de Lei nº 10/2021 que "Altera o § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1325 de 17 de agosto de 2017", não havendo manifestações a matéria em questão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Resolução nº 01/2021 que "Autoriza a abertura de concurso público para preenchimento de cargos do quadro da Câmara Municipal de

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Natércia e estabelece outras providências." não havendo manifestações a matéria em questão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e, para constar, eu, Adriana de Cásia Alves dos Santos, Diretora Administrativa, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos.



Antônio Noel de Souza

Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária

Erik Adão de Vilas Bôas

Erik Adão de Vilas Bôas - Vereador

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli - Vereadora

José Messias Jonas

José Messias Jonas - Vereador

Luiz Fernando da Silva

Luiz Fernando da Silva - Vereador

Silviano Reis do Vale

Silviano Reis do Vale - Vereador

Wilson Valério Bernardes Costa

Wilson Valério Bernardes Costa - Vereador

Adriana de Cásia Alves dos Santos

Adriana de Cásia Alves dos Santos – Diretora
Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

LISTA DE PRESENÇA



Natércia, 20 de abril de 2021.

Horário: 19:00 horas.

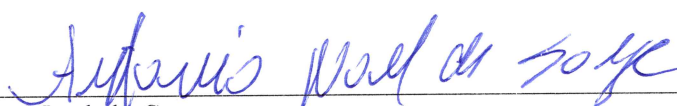
Local: Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza"

Plenário "Vereador Antônio Teodoro de Araújo"

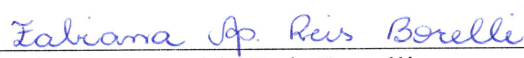
Sexta Reunião Ordinária

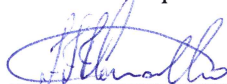
Legislatura 2021-2024.

Ano de 2021.

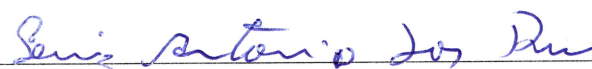

Antônio Noel de Souza


Erick Adão de Vilas Bôas

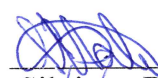

Fabiana Aparecida Reis Borelli

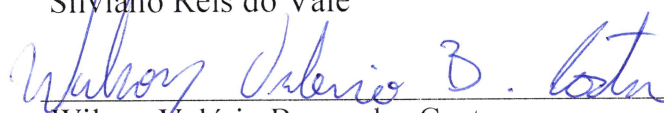

Flávia Tamara do Vale Carvalho


José Messias Jonas


Luiz Antônio dos Reis


Luiz Fernando da Silva


Silviano Reis do Vale


Wilson Valério Bernardes Costa

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA DA 23ª LEGISLATURA



Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no Plenário "Vereador Antônio Teodoro de Araújo" da Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza" de Natércia, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº. 180 realizou-se a Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal da 23ª Legislatura, com presença dos seguintes vereadores: Antônio Noel de Souza, Erik Adão de Vilas Boas, Fabiana Aparecida Reis Borelli, Flávia Tamara do Vale Carvalho, José Messias Jonas, Luiz Antônio dos Reis, Luiz Fernando da Silva, Silviano Reis do Vale, Wilson Valério Bernardes Costa. Registrada a presença do assessor jurídico. O Presidente, Vereador Antônio Noel de Souza declarou aberta a sessão da Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Natércia, da legislatura 2021-2024, sob a proteção de Deus e em nome do povo naterciano, convidando os presentes para respeitosamente acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Iniciados os trabalhos, do expediente, a palavra foi passada a Senhorita Adriana, Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal para proceder à leitura da ata da Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Natércia com consequente aprovação. Ainda no expediente foi realizada a leitura: 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2020 da Secretaria de Saúde do município. Leitura do Ofício nº 110/2021 da Coordenaria de Controle da Constitucionalidade do Ministério Público referente ao Procedimento Administrativo nº MPMG - 0024.20.012722-3. Leitura das correspondências recebidas do Executivo Municipal: Leitura do ofício nº 095/2021 encaminhando o Projeto de Lei nº 16/2021. Leitura do Projeto de Lei nº 16/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Governo Jovem Estagiário no município de Natércia e dá outras providências". Encerrado o expediente passou-se a ordem do dia colocado em discussão o Projeto de Resolução nº 02/2021 que "Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019", não havendo manifestações a matéria em questão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Aberto ao uso da tribuna o Senhor Presidente Antônio Noel passou a palavra para a Senhora Vyvian Ambrosino que usou da palavra para apresentar o Relatório Detalhado que é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Anual da Saúde e deve ser apresentado até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa. Na sequência o Presidente Antônio

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Noel passou a palavra para o jovem Geovani Cleyson dos Santos que em nome dos enfermeiros, técnicos e auxiliares da nossa rede de saúde veio solicitar apoio para que possam oficializar junto aos senadores mineiros para apoiar e aprovar o Projeto de Lei nº 2564/2020 que estabelece garantias, direitos e salários aos profissionais da saúde. Em resposta todos vereadores se manifestaram em apoio aos profissionais da saúde informando que iram enviar o ofício para o senado solicitando aprovação do Projeto de Lei 2564/2020 que dispõe sobre o piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e, para constar, eu, Adriana de Cásia Alves dos Santos, Diretora Administrativa, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos.



Antônio Noel de Souza
Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis
Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho
Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária

Erik Adão de Vilas Bôas - Vereador

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli
Fabiana Aparecida dos Reis Borelli - Vereadora

José Messias Jonas
José Messias Jonas - Vereador

Luiz Fernando da Silva
Luiz Fernando da Silva - Vereador

Silviano Reis do Vale
Silviano Reis do Vale - Vereador

Wilson Valério B. Costa
Wilson Valério Bernardes Costa - Vereador

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

A. Santos
Adriana de Cásia Alves dos Santos – Diretora
Departamento Administrativo



Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

LISTA DE PRESENÇA



Natércia, 04 de maio de 2021.

Horário: 19:00 horas.

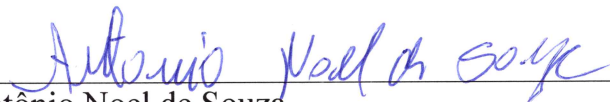
Local: Câmara Municipal "Prefeito José Wenceslau de Souza"

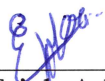
Plenário "Vereador Antônio Teodoro de Araújo"

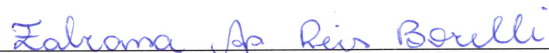
Sétima Reunião Ordinária

Legislatura 2021-2024.

Ano de 2021.


Antônio Noel de Souza


Erick Adão de Vilas Bôas


Fabiana Aparecida Reis Borelli


Flávia Tamara do Vale Carvalho


José Messias Jonas


Luiz Antônio dos Reis


Luiz Fernando da Silva


Silviano Reis do Vale


Wilson Valério Bernardes Costa

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Ofício nº 19385/2020

Processo nº 1091964 – Prestação de Contas Municipal de Natércia

Exercício Financeiro 2019

RELAÇÃO NUMERICA DA VOTAÇÃO

VEREADORES LEGISLATURA 2021-2024	02/02/2021	20/04/2021	04/05/2021	
	PRESENÇA	PRESENÇA	PRESENÇA	VOTO
Antônio Noel de Souza	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Erick Adão de Vilas Bôas *	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Fabiana Aparecida Reis Borelli	AUSÊNTE	AUSÊNTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Flávia Tamara do Vale Carvalho	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
José Messias Jonas	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNTE	AUSÊNTE
Luiz Antônio dos Reis	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Luiz Fernando da Silva	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Silviano Reis do Vale	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Wilson Valério Bernardes Costa	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL

CONCLUSÃO:

APROVADA

09 VOTOS FAVORAVEIS

*Não consta a assinatura do vereador na Ata da Sétima Reunião Ordinária, visto que o mesmo encontra-se de quarentena devido ao COVID- 19.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

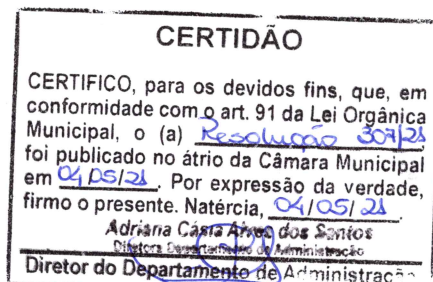
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

RESOLUÇÃO Nº 307/2021



“Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2019, acolhendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no Processo nº TC-1091964, que foi favorável à aprovação das contas com recomendações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Antônio Noel de Souza - Presidente

Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Ofício nº 19385/2020

Processo nº 1091964 – Prestação de Contas Municipal de Natércia

Exercício Financeiro 2019

RELAÇÃO NUMERICA DA VOTAÇÃO

VEREADORES LEGISLATURA 2021-2024	02/02/2021	20/04/2021	04/05/2021	
	PRESENÇA	PRESENÇA	PRESENÇA	VOTO
Antônio Noel de Souza	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Erick Adão de Vilas Bôas *	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Fabiana Aparecida Reis Borelli	AUSÊNTE	AUSÊNTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Flávia Tamara do Vale Carvalho	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
José Messias Jonas	PRESENTE	PRESENTE	AUSÊNTE	AUSÊNTE
Luiz Antônio dos Reis	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Luiz Fernando da Silva	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Silviano Reis do Vale	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL
Wilson Valério Bernardes Costa	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	FAVORAVEL

CONCLUSÃO:

APROVADA

09 VOTOS FAVORAVEIS

*Não consta a assinatura do vereador na Ata da Sétima Reunião Ordinária, visto que o mesmo encontra-se de quarentena devido ao COVID- 19.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br

[Consultar](#)

* Campos obrigatórios

[Home](#) > [Cadastrar](#) > [Consultar Julgamento de Contas](#) > [Editar Julgamento de Contas](#)

Editar Julgamento de Contas

Status do cadastro do julgamento de contas: Incompleto

O botão Enviar Julgamento (Enviar ao MPC) só ficará disponível após salvar o formulário completamente preenchido. Após o envio é possível resgatar o protocolo em: [Consultar](#) > [Documentos](#) > [Consultar Protocolos](#).

Registro salvo com sucesso!

Informações do Processo e Gestor

Informações do Processo

Nº do processo *	Nº do procedimento	Ano de referência	Natureza	Data Juntado AR
01091964	1091964.2019/02	2019	PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL	28/01/2021
				Município NATÉRCIA

Data sessão TCEMG	Parecer do TCEMG
08/10/2020	APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO

Histórico de Decisões

Data da decisão	Decisão do TCEMG	Notas taquigráficas	Acórdão	Parecer Prévio
08/10/2020	APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO			Parecer Prévio

Exibindo 1-1 de 1 resultados

1

Informações sobre o(s) Gestor(es) do Exercício

O chefe do poder executivo municipal (prefeito municipal) permaneceu durante todo o ano no exercício do cargo? * ☒ Sim ☐ Não

CPF * 446.408.896-15 Nome do chefe do poder executivo municipal * CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO Data inicial no exercício * 01/01/2019 Data final no exercício * 31/12/2019

Foi oportunizada a defesa para o chefe do poder executivo municipal responsável pelo exercício? * ☐ Sim ☒ Não

Informações da Câmara

O número de sessões é referente as sessões que HOUVE VOTAÇÃO das contas. (Quantidade de Atas de sessão a serem inseridas)

Total de vereadores da câmara Nº sessões por julgamento *

9 1

Vereadores Cadastrados

Por favor, clique no nome do Vereador que é o Presidente da Câmara. Em seguida, aperte o botão "Salvar".

Caso o cadastro de vereadores esteja desatualizado envie um e-mail para faleconosco@mpc.mg.gov.br com as datas de (renuncia, posse, cassação... etc.).

O SIMP busca a composição da Câmara de acordo com a data da sessão, é possível consultar composições anteriores na tela Consulta Vereador.

Nome vereador

ANTONIO NOEL DE SOUZA
SILVIANO REIS DO VALE
WILSON VALÉRIO BERNARDES COSTA
ERIK ADÃO DE VILAS BOAS
JOSE MESSIAS JONAS
LUIZ FERNANDO DA SILVA
LUIZ ANTONIO DOS REIS
FABIANA APARECIDA REIS BORELLI
FLAVIA TAMARA DO VALE CARVALHO

Exibindo 1-9 de 9 resultados

1

Presidente da Câmara

Salvar

Informações do Julgamento do Legislativo Municipal

O total de sessões cadastradas deve ser igual ao número de sessões informadas para realização do julgamento de contas

Sessões de julgamento

Incluir Sessão de Julgamento

Data da sessão de julgamento de contas	Resultado da sessão de julgamento de contas	Total de vereadores presentes	Ata da sessão de julgamento de contas	Visualizar
04/05/2021	Aprovado com ressalvas	9	9_Ata aprovação Projeto de Resolução.pdf	

Exibindo 1-1 de 1 resultados

1

Resultado do julgamento de contas: Aprovado com ressalvas

Informações sobre o Decreto Legislativo / Resolução

Nº decreto legislativo / resolução *

307/2021

Data de publicação no município *

04/05/2021

Decreto / Resolução

O tamanho do arquivo não poderá ser superior a 128 MB.

Utilizar Decreto Modelo

Anexar Arquivo

Excluir

Arquivo

Visualizar

10. Resolucao_307-2021.pdf



Exibindo 1-1 de 1 resultados

1

Anexos

O tamanho do arquivo não poderá ser superior a 128 MB.

Use esta área de Anexos apenas para inserir arquivos que não possuem um campo específico neste formulário.

Anexar Arquivo

Excluir

Arquivo

Visualizar

1. Ata da Leitura e lista de presença do Processo 1091964.pdf
2. Ofício de prazo de defesa - Prefeito época e atual.pdf
3. Ata CFOTC (Processo 1091964).pdf
4. Parecer Jurídico (Processo 1091664).pdf
5. Projeto de Resolução 002-2021.pdf
6. Tramitação Projeto Resolução Comissão.pdf
7. Ata da Leitura e lista de presença do Projeto de Resolução 002-2021.pdf
8. Ata aprovação, lista de presença e relação numérica do Projeto de Resolução.pdf
9. Relação Numérica - Prestação Contas 2019.pdf
10. Resolucao_307-2021.pdf



Exibindo 1-10 de 10 resultados

1

Voltar

Enviar Julgamento

Salvar

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Av. Raja Gabaglia 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435
Telefone: (31)3348-2196 - email: faleconosco@mpc.mg.gov.br
Horário de atendimento ao público: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

[Consultar](#)

Seja bem-vindo ao SIMP

É necessário **digitalizar** os documentos a serem inseridos no SIMP.
Os documentos devem estar **assinados digitalmente**.

Acompanhamento do Processo

Processos do Município

[1091964](#) [1072116](#)

Nº do processo

Município

Data de Juntada do AR

Dias para o fim do Prazo

1091964

NATÉRCIA

28/01/2021

8

Informações sobre o(s) Gestor(es)
do ExercícioInformações do Julgamento do
Legislativo MunicipalInformações sobre o Decreto
Legislativo / Resolução

Envio



Preenchido



Preenchido



Preenchido



Enviado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Av. Raja Gabaglia 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP 30380-435
Telefone: (31)3348-2196 - email: faleconosco@mpc.mg.gov.br
Horário de atendimento ao público: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00



Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 1091964	Protocolo/Ano: 9000131000 / 2020	Data Cadastro: 15/06/2020	Ano Ref.: 2019
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL		Tipo de Administração: DM	
Localização: ARQUIVO		Novo Processo:	
Situação: AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO			
Procedencia: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA			
No Antigo:	Processo Principal:	Qtde. Anexos: 0	
Município: NATÉRCIA			

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO	Distribuído em: 15/06/2020
Colegiado: SEGUNDA CÂMARA	Redistribuído em:
Auditor:	
Procurador MP: PROCURADOR GERAL MPC	Distribuído em: 27/08/2020
Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2019	

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE NATERCIA	Tipo: Interessado(a)
Nome: CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO	Tipo: Ordenador
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA	Tipo: Órgão/Entidade de Atuação TC

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1625006	12/08/2021 MINISTÉRIO PÚBLICO DE	12/08/2021 ARQUIVO	ARQUIVAMENTO

CONTAS			
1625000	12/08/2021 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	12/08/2021 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER
1580538	27/01/2021 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	27/01/2021 CAMP - COORD. DE ACOMP. DAS AÇÕES DO MP	MEDIDAS CABÍVEIS
1580518	27/01/2021 COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL	27/01/2021 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MEDIDAS CABÍVEIS
1564534	26/10/2020 COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	26/10/2020 COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL	CUMPRIMENTO DE DECISÃO COLEGIADA
1561410	08/10/2020 SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	08/10/2020 COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	ELABORAÇÃO DO REGISTRO DAS DECISÕES
1558319	24/09/2020 GABINETE CONS. DR. CLÁUDIO TERRÃO	24/09/2020 SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	PUBLICAÇÃO DE PAUTA
1553553	28/08/2020 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	28/08/2020 GABINETE CONS. DR. CLÁUDIO TERRÃO	CONCLUSÃO AO RELATOR
1553518	28/08/2020 GABINETE DR. MARCÍLIO BARENCO	28/08/2020 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DEVOLUÇÃO COM PARECER

DECISÃO(ÕES):

Sessão: 08/10/2020	Tipo: NORMAL	Competência: SEGUNDA CÂMARA	Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO
Decisão: APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO		Ocorrência:	

OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2020	19386	CONSELHO DO FUNDEB	11/12/2020		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2020	19385	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	11/12/2020	28/05/2021	COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2020	19382	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/12/2020		COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO

PEÇAS PROCESSUAIS:

Data do Arquivo	Descrição	link
28/01/2021	JUNTADA DE AR	Ver íntegra do documento
28/01/2021	JUNTADA DE AR	Ver íntegra do documento
28/01/2021	JUNTADA DE AR	Ver íntegra do documento
27/01/2021	JUNTADA DE AR	Ver íntegra do documento
27/01/2021	JUNTADA DE AR	Ver íntegra do documento
11/12/2020	OFÍCIO	Ver íntegra do documento
11/12/2020	OFÍCIO	Ver íntegra do documento
11/12/2020	OFÍCIO	Ver íntegra do documento
11/12/2020	CERTIDÃO	Ver íntegra do documento
11/12/2020	CERTIDÃO DE TRÂNSITO	Ver íntegra do documento
26/10/2020	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	Ver íntegra do documento
16/10/2020	PARECER	Ver íntegra do documento
28/08/2020	PARECER MP	Ver íntegra do documento
26/08/2020	DESPACHO RELATOR	Ver íntegra do documento
15/06/2020	TERMO DE DISTRIBUIÇÃO	Ver íntegra do documento